



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 ao
CONTRATO DE AQUISIÇÃO nº 04/2022, na
forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.501.204/0001-53, com sede à Rua Aurélio Cordeiro, s/nº, Lote 09, Tomazinho, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.530-260, neste ato por seu representante legal, Sr. **Luiz Paulo Matos de Aquino**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 03605765921, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.144.427-27, residente e domiciliado na Rua Josefina, nº 350, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.070-464, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **10.076/2022**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº **04/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II, *d*, c/c §6º da Lei nº 8.666/93, almejando o reajuste correspondente a 105% para o item 3 do lote 4 e de 25% para os demais itens dos lotes 1, 2, 3 e 4 do valor do respectivo contrato, visando um reequilíbrio econômico financeiro, bem como previsão contratual e de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Aquisição nº **04/2022**, procedimento licitatório nº **10.076/2022**, modalidade Pregão Presencial SRP nº **06/2021** da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 oriundo do Município de Itaboraí/RJ (Proc. de origem de Araruama 25.412/2021).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Aquisição nº 04/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação

SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Luiz Paulo Matos de Aquino
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: